

DECRETO GP Nº 10/2018

Cocal de Telha – PI, 08 de novembro de 2018.

“Decreta ponto facultativo dia 16 de novembro de 2018 nos órgãos públicos do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas.”

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, SENHORA ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe conferem e;

CONSIDERANDO que dia 15 de novembro, quinta-feira, é feriado nacional, Proclamação da República;

CONSIDERANDO o expediente interno do prédio da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI, às sextas-feiras, estabelecido no Decreto GP Nº02/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido como ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, nos órgãos da Administração Pública do município de Cocal de Telha-PI.

Parágrafo único- Não se aplicam os efeitos deste Decreto ao funcionamento e à conservação dos bens públicos, à limpeza urbana, aos serviços essenciais e os de caráter de extrema urgência, inclusive o funcionamento dos serviços de atendimento nos Postos de Saúde.


Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 08(oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 08(oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento